PROJETO DE LEI Nº
De 01 de junho de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 643.529,67 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 643.529,67 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

08 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLA
02 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
0016.0423.0006.2272 – Fundo Municipal da Habitação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$ 640.529,67
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente ..... R$ 1.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total Suplementações ..... R$ 643.529,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 643.529,67

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 643.529,67

PROCURADORIA GERAL VISTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de junho de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 643.529,67 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para construção de moradias aos Índios Guaranis, que encontram-se em ambientes de alta vulnerabilidade social e econômica. Os indígenas vivem em precárias condições de higiene e sem saneamento básico, habitam em casas de chão batido e a água que consomem recebe de doação de um vizinho.

A proposta do referido projeto consiste em construir 05 (cinco) casas de material pré-moldado, no valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, com tamanho aproximado de 52,00M^2, (cinquenta e dois metros quadrados) e visa proporcionar melhor qualidade de vida e moradia digna aos Índios.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 01 de junho de 2023

PROCURADORIA GERAL VISTO

Taulllo Tezelli
Prefeito Municipal